

**Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis para o período findo em 31 de Dezembro de 2012**

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **COOPERATIVA DE ELETRICIDADE JACINTO MACHADO - CEJAMA** é uma sociedade cooperativa singular, do ramo infra-estrutura, segundo classificação estabelecida pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, tendo como objeto a compra e distribuição de energia elétrica aos seus associados e consumidores, através de redes de distribuição sob sua responsabilidade. Para fins fiscais e tributários a **CEJAMA** está classificada como cooperativa de eletrificação rural.

**Principais Atividades Desenvolvidas**

No decorrer do exercício social de 2012 a **CEJAMA** realizou predominantemente operações de distribuição e comercialização de energia elétrica aos seus associados e consumidores, serviços de manutenção, ampliação e melhoria de instalações de distribuição de energia elétrica, de acordo com seu objeto social.

**NOTA 02 - DA PERMISSÃO – REGULARIZAÇÃO JUNTO A ANEEL**

A cooperativa encaminhou pedido de regularização à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através de ofício expedido em 24 de julho de 2000, atendendo ao processo administrativo de regularização de cooperativas de eletrificação rural, instituído através da Resolução ANEEL 333/99, atualizada pela Resolução ANEEL

012/2002.

O objetivo da administração foi o de obter registro como permissionária de serviço público de energia elétrica.

Visando o contexto regulamentado, a cooperativa adotou diversas providências destinadas a adequar sua estrutura operacional e administrativa. Embora tendo iniciado tais providências antes da sua efetiva regularização junto a ANEEL, o contexto regulamentado poderá alterar o processo operacional e administrativo em curso na cooperativa, com reflexos não previstos ou não avaliados adequadamente, inclusive sobre a posição econômica e financeira atualmente apresentada.

### **As principais medidas implementadas foram:**

- Adoção do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, instrumento que norteia a estrutura e funcionamento da contabilidade das empresas do serviço público de energia elétrica no país, instituído pelo Decreto n.º 82.962, de 29 de Dezembro de 1978, atualmente denominado Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, conforme Resolução ANEEL n.º 444 de 26 de outubro de 2001.
- Implantação de Sistema de Gestão Comercial, o qual controla o Faturamento e Arrecadação da Cooperativa nos moldes da Resolução n.º 414/2010 da ANEEL.
- Implantação de Controle de Almoxarifados, separados por Manutenção e Investimentos, conforme preceitua a Resolução ANEEL n.º 001/1997.
- Implantação do "Controle da Propriedade" conforme as exigências da Portaria DNAEE n.º 815 atualizada pela Resolução ANEEL n.ºs 2/97, 15/97 e 44/99.
- Implantação de Sistema de Acompanhamento das Ordens em Curso, conforme determinações da Resolução ANEEL n.º 001/1997, atualizada pelas Resoluções ANEEL 444/2001, em consonância com a Portaria DNAEE n.º 815/94 e Resolução ANEEL n.º 15/1997.

**Conclusão do Processo de Regularização** - O processo de regularização de cooperativa foi concluído no exercício de 2008, conforme Resolução Autorizativa ANEEL n.º 1.631 de 21 de outubro de 2008 - ANEEL de 28 de novembro de 2008 mediante a assinatura do mesmo.

**Prazo da permissão** – 20 (vinte) anos, contados a partir da data da celebração do contato. O prazo de permissão passou a ser de 30 anos, conforme o § 3º do Art. 23 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, incluído pela Lei nº 12.111 de 09 de dezembro de 2009.

**Objetivo da permissão** – Exploração, a título precário, de serviço público de energia elétrica.

**Áreas de permissão** – A CEJAMA terá sua atuação delimitada aos municípios de Ermo, Jacinto Machado, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo todos no Estado de Santa Catarina, devidamente delimitado no processo de regularização.

Mesmo tendo iniciadas providências antes da efetiva regulamentação, o contexto regulamentado poderá alterar o processo operacional e administrativo em curso na cooperativa, com reflexos não previstos ou não avaliados adequadamente, inclusive retroativos, podendo afetar as posições econômicas e financeiras atualmente apresentadas.

### **NOTA 03 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e fiscais adotadas no Brasil, observadas as disposições da legislação cooperativista. Historicamente as cooperativas observam a Lei nº 6.404/1976 – lei das sociedades por ação na preparação de suas demonstrações contábeis, devido ao seu caráter aplicável as demais sociedades, contemplando os efeitos referentes à classificação das contas no balanço e ao conjunto de demonstrações contábeis trazidos pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009.

Embora a celebração do contrato de permissão tenha previsto a adoção do padrão contábil do setor de energia elétrica após doze meses de sua vigência, a preparação das demonstrações contábeis levou em consideração a legislação específica emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, notadamente quanto à aplicação do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

Na aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, não foram observadas as disposições do item 10.8 da NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas, instituída

através da Resolução CFC 920/01, no que se refere ao registro das variações patrimoniais e de estrutura das demonstrações contábeis. No Balanço Patrimonial foram, porém feitas adaptações a nomenclatura estabelecida no subitem 10.8.1.12, 10.8.3.2 e 10.8.3.3.

#### **NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata. Os investimentos temporários de curto prazo estão registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis.

- **Consumidores**

Engloba o fornecimento de energia faturada até 31 de dezembro, contabilizado com base no regime de competência.

- **Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Está reconhecido em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas na realização de créditos, após criteriosa análise das contas a receber.

- **Estoque**

Os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição e aqueles destinados a

investimentos estão classificados no ativo imobilizado, igualmente registrado pelo custo médio.

- **Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30 de novembro de 1994, complementada pela Resolução ANEEL nº 15 de 24 de dezembro de 1997, às taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução ANEEL nº 240 de 5 de dezembro de 2006, não possuindo financiamentos aplicados no ativo imobilizado.

- **Apuração do resultado**

As receitas e despesas são contabilmente reconhecidas pelo regime de competência.

- **Outros direitos e obrigações**

Demais ativos e passivos financeiros circulantes e não circulante estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos.

## **NOTA 05 – BANCOS CONTA MOVIMENTO**

Em Reais

Descrição	2012	2011
-----------	------	------

Banco do Brasil AS	16.784,89	33.872,35
Credija	70.805,20	123.164,90
Cresol	8.646,86	18.259,77
<b>TOTAIS</b>	<b>96.236,95</b>	<b>175.297,02</b>

#### **NOTA 06 - APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO**

Em Reais

Descrição	2012	2011
Cooperativa de Crédito CREDIJA	266.796,53	82.655,97
Cooperativa de Crédito CREDIJA (Sucata)	4.233,38	3.966,17
<b>TOTAIS</b>	<b>271.029,91</b>	<b>86.622,14</b>

#### **NOTA 07 - CONSUMIDORES**

Em Reais

Consumidor	2012				2011
	Vincendos	Atraso Até 90 Dias	Atraso Igual ou Superior a 91 Dias	Total	
Residencial	161.664,80	56.067,74	71.846,38	289.578,92	237.899,06
Industrial	382.541,56	98.021,65	152.016,51	632.579,72	680.408,21
Comercial	95.191,34	30.374,50	67.408,42	192.974,26	162.874,60
Rural	165.439,12	45.685,29	82.835,02	293.959,43	258.135,49
Poder Público	11.709,10	2.058,83	15.583,09	29.351,02	26.421,84
Iluminação Pública	16.819,69	0,00	240.078,35	256.898,04	256.264,92
Serviço Público	14.849,36	0,00	321,61	15.170,97	10.871,12

Não Faturado	358.188,21	0,00	0,00	358.188,21	353.365,20
Serviços Taxados	8,85	45,85	178,04	232,74	411,17
Outros Créditos	3.414,39	3.198,83	3.886,70	10.499,92	10.711,07
<b>TOTAIS</b>	<b>1.209.826,42</b>	<b>235.452,69</b>	<b>634.154,12</b>	<b>2.079.433,23</b>	<b>1.997.362,68</b>

#### **NOTA 08 - DEVEDORES DIVERSOS**

Os Devedores Diversos referem-se, principalmente a recursos de impostos a recuperar adiantamento a empregados, dirigentes e fornecedores entre outros no valor de R\$ 185.152,67 (cento e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) em 2012 e de 198.009,51 (cento e noventa e oito mil nove reais e cinquenta e um centavos) em 2011.

#### **NOTA 09 - OUTROS CRÉDITOS**

Em Reais

Descrição	2012	2011
<b>Títulos de Crédito a Receber</b>		
❖ Parcelamentos Concedidos	494.653,94	418.028,00
❖ Parcelamento de Cheques	578,41	578,41
<b>Alienação de Bens e Direitos</b>		
❖ Alienação de Bens e Direitos	(5.164,01)	0,00
<b>Dispêndios a Reembolsar</b>		
❖ SESCOOP a Reembolsar	800,00	0,00
<b>Outros</b>		
❖ Créditos de Serviços	6.505,66	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>497.374,00</b>	<b>418.606,41</b>

#### **NOTA 10 - ESTOQUES**

Os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição e aqueles destinados a investimentos estão classificados no ativo imobilizado, igualmente registrados pelo custo médio no valor de R\$ 53.846,13 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos) em 2012 e de R\$ 58.194,79 (cinquenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) em 2011.

#### **NOTA 11 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA**

Foi constituída de acordo com os critérios definidos pela AANEL, provisão para créditos de liquidação em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos devido à inadimplência.

Em Reais

<b>Descrição</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>PDD Sobre Faturas de Energia</b>		
❖ Residencial	(74.646,71)	(65.537,27)
❖ Industrial	(145.493,02)	(158.571,68)
❖ Comércio	(63.234,12)	(61.231,32)
❖ Rural	(74.346,07)	(73.991,19)
❖ Poder Público	(15.569,56)	(15.524,18)
❖ Iluminação Pública	(240.078,35)	(240.036,69)
❖ Serviço Público	(321,61)	(321,61)
<b>PDD Sobre os Parcelamentos</b>	<b>(141.102,01)</b>	<b>(141.102,01)</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>(754.791,45)</b>	<b>(756.315,95)</b>

#### **NOTA 12 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

O Ativo Não Circulante refere-se, principalmente ao ICMS a Compensar do Ativo Imobilizado e a créditos a receber de terceiros no valor de R\$ 1.585.902,24 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e dois reais e vinte e quatro



centavos) em 2012 e de R\$ 322.603,58 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos) em 2011.

### **NOTA 13 - INVESTIMENTOS**

Descrição	Em Reais	
	2012	2011
<b>Atividades Não Vinculadas a Concessão</b>		
❖ FECOERUSC	3.613,33	3.613,33
❖ Cooperativa de Crédito de Jacinto Machado	112.312,70	102.552,47
❖ GERACOOOP	5.000,00	44.885,90
❖ Cresol	200,00	200,00
<b>Administração</b>		
❖ Outros	6,77	00,00
<b>TOTAIS</b>	<b>121.132,80</b>	<b>151.251,70</b>

### **NOTA 14 - IMOBILIZADO DE USO**

#### **a) Distribuição**

Em Reais

Descrição	2012			2011
	Valor Acumulado	Reintegração Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
<b>Imobilizado em Serviço</b>				
❖ Intangível	3.899.721,17	0,00	3.899.721,17	0,00
❖ Terrenos	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
❖ Ajuste Patrimonial Terrenos	103.000,00	0,00	103.000,00	103.000,00
❖ Edificações, Obras Civas	17.473,99	(387,92)	17.086,07	17.473,99
❖ Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	4.801.583,58
❖ Móveis e Utensílios	16.139,87	(1.682,73)	14.457,14	6.114,97
❖ Veículos	476.679,53	(381.034,17)	95.645,36	70.115,09
❖ Ajuste Patrimonial Veículos	347.881,65		347.881,65	347.881,65
<b>Imobilizado em Curso</b>				
❖ Edificações Obras e Benfeitorias	0,00	0,00	00,00	17.473,99
❖ Máquinas e Equipamentos	98.927,86	0,00	98.927,86	82.566,32
❖ Material em Depósito	475.160,60	0,00	475.160,60	430.282,39
<b>TOTAIS</b>	<b>5.445.984,67</b>	<b>(383.104,82)</b>	<b>5.062.879,85</b>	<b>5.870.017,99</b>

Avaliação Patrimonial realizada no ano de 2010 conforme determina a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1.263/2009

**b) Administração**

Em Reais

Descrição	2012			2011
	Valor	Reintegração	Valor	Valor

	<b>Acumulado</b>	<b>o Acumulada</b>	<b>Residual</b>	<b>Residual</b>
<b>Imobilizado em Serviço</b>				
❖ Intangíveis	15.460,97	(1.913,54)	13.547,43	15.460,97
❖ Terrenos	97.463,73	0,00	97.463,73	97.463,73
❖ Ajuste Patrimonial Terrenos	554.536,27	0,00	554.536,27	554.536,27
❖ Edificações, Obras e Benfeitorias	169.473,20	(104.788,82)	64.684,38	70.706,31
❖ Ajuste Patrimonial Edificações	534.514,79	0,00	534.514,79	534.514,79
❖ Máquinas e Equipamentos	164.372,72	(139.436,24)	24.936,48	33.429,13
❖ Móveis e Utensílios	33.750,07	(25.682,90)	8.067,17	9.404,18
❖ Veículos	37.400,00	(25.476,63)	11.923,37	17.971,09
❖ Ajuste Patrimonial Veículos	4.838,90	0,00	4.838,90	4.838,90
<b>Imobilizado em Curso</b>				
❖ Máquinas e Equipamentos	5.048,65	0,00	5.048,65	5.048,65
❖ Móveis e Utensílios	1.950,00	0,00	1.950,00	1.950,00
❖ Adiantamento a Fornecedores	0,00	0,00	00,00	24.012,37
<b>TOTAIS</b>	<b>1.618.809,30</b>	<b>(297.298,13)</b>	<b>1.321.511,17</b>	<b>1.345.324,02</b>

O Ajuste Patrimonial foi realizado no ano de 2010 conforme determina a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1.263/2009

#### **NOTA 15 - FORNECEDORES**

A conta de Fornecedores é composta substancialmente pelas obrigações da cooperativa junto a fornecedores diversos de materiais e serviços sendo o seu maior fornecedor as Centrais de Energia Elétrica de Santa Catarina, no valor de R\$ 190.429,52 (cento e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) em 2012 e de R\$ 171.354,77 (cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) em 2011.

**NOTA 16 – FOLHA DE PAGAMENTO**

Em Reais

Descrição	2012	2011
Folha de Pagamento Líquida	65.215,04	65.270,51
Tributos e Contribuições Sociais Retidos na Folha	12.457,85	12.628,82
Consignação em Favor da Concessionária e ou Terceiro	108,77	147,29
<b>TOTAIS</b>	<b>77.781,66</b>	<b>78.046,62</b>

**NOTA 17 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**

Em Reais

Descrição	2012	2011
<b>Impostos</b>		
❖ ICMS a Recolher	183.538,31	152.562,97
❖ INSS Empresa a Recolher	28.921,25	28.592,27
❖ IRRF Sobre Terceiros a Pagar	21,00	50,28
❖ FGTS a Recolher	10.321,99	9.344,71
<b>Contribuições Sociais</b>		
❖ PIS a Recolher	1.263,61	1.143,45
❖ PIS / COFINS / CSLL à Pagar (5952)	0,00	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>224.066,16</b>	<b>191.693,68</b>

**NOTA 18 – CREDORES DIVERSOS**

As rubricas "Credores Diversos" é composta substancialmente de créditos de associados e não associados com a cooperativa e pelas obrigações da cooperativa junto a entidades de utilidade pública ou beneficente para repasse de mensalidades cobradas através da conta de energia elétrica. Sendo o valor de R\$ 71.008,01 (setenta e um mil oito reais e um centavo) em 2012 e de R\$ 142.462,71 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavo) em 2011.

#### **NOTA 19 - OBRIGAÇÕES POR ESTIMATIVA**

**Em Reais**

<b>Descrição</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Provisão Para Férias	118.589,01	102.414,96
Encargo Sobre as Férias	47.312,46	44.446,62
<b>TOTAIS</b>	<b>165.901,47</b>	<b>146.861,58</b>

#### **NOTA 20 - OUTRAS OBRIGAÇÕES**

É composta por valores referentes a Encargos do Consumidor a Recolher, recursos da Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Programa de Eficiência Energética - PEE entre outros no valor de R\$ 166.658,44 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) em 2012 e de R\$ 166.914,67 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) em 2011.

#### **NOTA 21 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**Em Reais**

<b>Descrição</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Ultrapassagem Demanda	13.941,58	0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>13.941,58</b>	<b>0,00</b>

## NOTA 22 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### a) Correcção Monetária

Os valores da correcção monetária procedida até 31/12/1995 foram conforme determinado pela Lei 9.249/95, incorporados ao capital social.

### b) Capital Social

Capital Social Integralizado está representado pela participação de 7.754 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro) associados, atingindo o montante de R\$ 2.977.526,29 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) para 2012 e de R\$ 2.842.765,51 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para 2011.

### c) Das Reservas

Descrição	Em Reais	
	2012	2011
<b>Reserva de Reavaliação</b>		
❖ Ajuste a Valor Presente	1.544.771,61	1.544.771,61
<b>Reserva de Capital</b>		
❖ Reserva de Equalização	59.020,88	59.020,88
❖ Fundo de Reserva Legal	787.372,26	729.114,16
❖ FATES	158.443,30	140.314,25
❖ Fundo Manutenção e Melhorias	3.898.165,68	3.606.875,21
<b>Total</b>	<b>6.447.773,73</b>	<b>6.080.096,11</b>

**d) Do Resultado a Disposição da AGO**

Em Reais		
Descrição	2012	2011
<b>Resultado a Ser Destinado</b>	<b>582.580,95</b>	<b>382.175,01</b>
<b>Destinações Estatutárias</b>	<b>(378.677,62)</b>	<b>(248.413,76)</b>
(-) Reserva Legal 10%	(58.258,10)	(38.217,50)
(-) Fates 05%	(29.129,05)	(19.108,75)
(-) Manutenção e Ampliação 50%	(291.290,48)	(191.087,51)
<b>Sobras Líquidas do Período</b>	<b>203.903,33</b>	<b>133.761,25</b>

**NOTA 23 – PASSIVOS CONTINGENTES**

A Cejama foi notificada pela Receita Federal em 05 de Dezembro de 2006 pela falta de recolhimento para o Programa Integração Social – PIS, e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, sobre a receita bruta, com base nas leis 9.715/98 e 9.718/98 alteradas parcialmente por Medidas Provisórias até a de nº 2158-35/2001, pelas Leis 10.637 de 30 de dezembro de 2002, 10.676 de 22 de maio de 2003 e 10.684 de 30 de maio de 2003, implementadas com a Instrução Normativa 145 da SRF de 09 de dezembro de 1999, 247 de 21 de novembro de 2002, e 358 de 09 de setembro de 2003, que estabeleceram que a contribuição para o PIS e a COFINS, são devidas pelas pessoas jurídicas de direito privado calculadas com base no faturamento a partir de 01 de fevereiro de 1999, aplicando-se, todavia às sociedades cooperativas sobre os fatos geradores a partir de novembro de 1999.

A Cooperativa, através de sua assessoria jurídica, interpôs recurso junto a Delegacia da Receita Federal de Florianópolis SC, em 21 de Dezembro de 2006, requerendo nulidade total do Ato Fiscal. A administração da cooperativa entende que somente as operações praticadas com não associados geram receitas sujeitas a incidência de PIS e da COFINS. Como não pratica tais operações não possui receitas sujeitas ao pagamento das contribuições, eventuais efeitos contrários ao entendimento da administração serão integralmente reconhecidos no resultado do exercício na data da sua ocorrência tempestiva.